4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E O CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLO DO BEM – "LAR DE VELHOS EMMANUEL".

ENTIDADE	: CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLO DO BEM – "LAR DE VELHOS EMMANUEL".
DATA	: 15/12/20
CHAMAMENTO Nº	: 12/2018
ADITAMENTO	: 01/2019-4

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, n°2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG sob nº 180.792.726, CPF sob o nº 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **LUIZ HENRIQUE FURLAN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.777.311-4 e do CPF nº 610.863.128-72, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado **CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM – "LAR DE VELHOS EMMANUEL".** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob n. 49.455.108/0002-49, com sede administrativa no endereço Rua Pedro Gonçalves, nº 106, Bairro Nossa Senhora da Candelária, CEP 13330-210, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, telefone (19) 3801-2820, e-mail contato@lardevelhosemmanuel.com.br, neste ato representada por seu Presidente, **EMERSON CLÁUDIO BAPTISTA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG n° 20.546.369-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 137.830.158-71, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao termo de colaboração para Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba firmado em 02/01/19 e aditado em 19/12/19, 22/01/20 e 25/06/20, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 02/01/2021 a 01/01/2022, conforme justificativa constante nos autos do Chamamento Público nº 12/18.

1.2. O valor total do Repasse para o ano de 2021 é de R$ 720.507,81 (Setecentos e vinte mil, quinhentos e sete reais, oitenta e um centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, sendo:

1-) Recurso Municipal: R$ 583.707,81 (Quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e sete reais e oitenta e um centavos);
2-) Recurso Estadual: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais);
3-) Recurso Federal: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica n° 01.05.02.08.2440019.2015.3.3.50.43.00 - DR 01.500.0051 - Municipal, DR 02.500.0001 – Estadual e DR 05.500.0003 Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 15 de dezembro de 2020.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretária Municipal de Assistência Social

EMERSON CLÁUDIO BAPTISTA
Presidente da OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Gestoras:

Sandra Maria de Morais

Viviane Roberta Barnabé

Maria Cristina Coelho Dias

LR.

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLO DO BEM – "LAR DE VELHOS EMMANUEL".
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	:	01/19-4
OBJETO	:	Aditamento ao termo de colaboração para Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba firmado em 02/01/19 e aditado em 19/12/19, 22/01/20 e 25/06/20, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	R$ 720.507,81
EXERCÍCIO (1)	:	2021
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)	:	
	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 15 de dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**EMERSON CLÁUDIO BAPTISTA**
Cargo	:	Presidente da OSC
CPF	:	nº 137.830.158-71

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**LUIZ HENRIQUE FURLAN**
CPF	:	nº 610.863.128-72
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social

Assinatura: **LUIZ HENRIQUE FURLAN**

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	**EMERSON CLÁUDIO BAPTISTA**
Cargo	:	Presidente da OSC
CPF	:	nº 137.830.158-71

Assinatura: **EMERSON CLÁUDIO BAPTISTA**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
BENEFICIÁRIO	:	CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLO DO BEM – " LAR DE VELHOS EMMANUEL".
CNPJ	:	Nº 49.455.108/0002-49
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	01/2019-3
DATA DA ASSINATURA	:	15/12/20
VIGÊNCIA	:	02/01/2021 a 01/01/2022
OBJETO	:	Aditamento ao termo de colaboração firmado em 02/01/19 e aditado em 19/12/19 e 22/01/20, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR	:	R$ 720.507,81

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 15 de dezembro de 2020.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Assinatura

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br